



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

ESTADO DA BAHIA

Av. Dr. Clériston Andrade, 729 - Centro - Fone (073) 811-4951 - CEP 47.800-000 - Barreiras - Bahia

LEI Nº 285/95, DE 26 DE SETEMBRO DE 1995.

" Dispõe sobre a denominação da Praça do Povoado do Arraial da Penha".

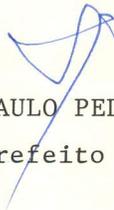
O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Barreiras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "Praça Nossa Senhora da Penha", a praça situada no Povoado do Arraial da Penha.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM, 29 DE SETEMBRO DE 1995.


SAULO PEDROSA

Prefeito Municipal de Barreiras